



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 149/2016 ANO VII

Divulgação: sexta-feira, 12 de agosto de 2016

Publicação: quarta-feira, 17 de agosto de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PLENO

RESOLUÇÃO N. 174, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre os critérios e procedimentos de emissão de passagens aéreas e de apoio à hospedagem de instrutores e palestrantes convidados para participar de atividades e eventos promovidos pela Escola Judicial Militar, nos casos em que houver deslocamento.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, VIII, "c", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG – prestar apoio administrativo e financeiro ao desenvolvimento das atividades da Escola Judicial Militar do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 1º, § 2º, da Resolução TJMMG n. 161, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da execução das atividades da Escola Judicial Militar correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 16 da Resolução TJMMG n. 162, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Escola Judicial Militar tem como missão institucional promover o aprimoramento da formação jurídica, técnica e humanística, bem como o aperfeiçoamento profissional e o treinamento técnico de magistrados e servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e de instituições militares;

CONSIDERANDO que autoridades, docentes e palestrantes podem atuar em atividades realizadas na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais como convidados, conforme disposto no art. 3º da Resolução TJMMG n. 137, de 29 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que instrutores e palestrantes convidados para participar de eventuais atividades e eventos promovidos pela Escola Judicial Militar do Estado de Minas Gerais podem ser oriundos de outras unidades da Federação,

CONSIDERANDO que a matéria foi tratada e decidida pelo Tribunal Pleno, na sessão administrativa do dia 03 de agosto de 2016, conforme Ata n. 10/2016,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os critérios e procedimentos de emissão de passagens aéreas e de apoio à hospedagem de instrutores e palestrantes convidados para participar de atividades e eventos promovidos pela Escola Judicial Militar, nos casos em que houver deslocamento, ficam regulamentados por esta Resolução.

Art. 2º A área de Licitações, Contratos e Compras do Tribunal de Justiça Militar, vinculada à Gerência Administrativa, nos termos da Portaria TJMMG n. 905/2016, ficará responsável pela operacionalização dos procedimentos descritos nesta norma.

Art. 3º Constatada a necessidade de deslocamento aéreo e/ou hospedagem do instrutor ou palestrante convidado, a Coordenação Administrativa da Escola Judicial Militar deverá comunicar à Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando os seguintes dados:

- I - confirmação da participação do instrutor ou palestrante convidado para a atividade ou evento;
- II - programação da atividade ou evento, inclusive com data e horário previstos para a participação do convidado;

III - telefone e *e-mail* do instrutor ou palestrante ou de sua assessoria, quando for o caso.

Parágrafo único. A emissão de passagens e/ou realização de reservas em hotéis fora do prazo previsto no *caput* deverão ser devidamente justificadas pelo setor requisitante e previamente autorizadas pelo Presidente do TJMMG.

CAPÍTULO II DO TRANSPORTE AÉREO

Art. 4º No caso de transporte aéreo, após o recebimento da comunicação e das informações a que se refere o art. 3º, a Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar deverá adotar as seguintes providências:

- I - solicitar ao instrutor ou palestrante ou a sua assessoria as informações necessárias à emissão dos bilhetes;
- II - realizar cotação de preços junto às companhias aéreas que operarem os trechos a serem adquiridos;
- III - verificar a disponibilidade financeira e orçamentária junto à Diretoria de Finanças do TJMMG para atendimento da despesa;
- IV - acompanhar o procedimento de emissão dos bilhetes aéreos, confirmando o seu recebimento pelo instrutor ou palestrante ou pela sua assessoria.

Art. 5º Somente poderão ser adquiridas e emitidas passagens aéreas em datas compatíveis com a atividade ou evento para o qual foi convidado o instrutor ou palestrante, observados os respectivos dias de início e encerramento.

§ 1º Para atendimento à programação da atividade ou evento, poderão ser emitidos bilhetes de passagem para o dia anterior ao seu início e posterior ao seu encerramento.

§ 2º O critério para a aquisição do bilhete será o da tarifa de menor valor, sendo vedada a preferência por companhia aérea.

§ 3º Após a emissão da passagem, o ônus das remarcações de bilhetes será suportado pelo beneficiário, salvo se o motivo gerador da remarcação for decorrente de necessidade da Justiça Militar ou de casos excepcionais devidamente comprovados pelo instrutor ou palestrante.

§ 4º Não poderão ser adquiridos assentos especiais, salvo comprovada necessidade do instrutor ou palestrante convidado.

§ 5º Quando não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data apropriada ou no trecho pretendido, ou quando houver expressa opção do instrutor ou palestrante convidado, poderá ser adotada outra modalidade de transporte, devendo os bilhetes ser adquiridos na categoria executiva ou superior.

CAPÍTULO III DA HOSPEDAGEM

Art. 6º No caso de hospedagem, após o recebimento da comunicação e das informações a que se refere o art. 3º, a Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar deverá adotar as seguintes providências:

- I - solicitar ao instrutor ou palestrante ou a sua assessoria as informações necessárias à reserva em hotel;
- II - realizar cotação de preços nos hotéis mais próximos ao local onde será realizada a atividade ou evento, considerando a categoria mínima de 04 (quatro) estrelas;
- III - verificar a disponibilidade financeira e orçamentária junto à Diretoria de Finanças do TJMMG, para atendimento da despesa;
- IV - acompanhar o procedimento de emissão do *voucher* referente à hospedagem;
- V - encaminhar, após a confirmação da reserva do hotel, o *voucher* referente à hospedagem ao instrutor ou palestrante ou a sua assessoria;
- VI - comunicar ao instrutor ou palestrante ou a sua assessoria as condições de sua estada no hotel.

Art. 7º Somente poderão ser efetuadas reservas em hotéis em datas compatíveis e durante o período necessário à permanência do convidado na atividade ou evento para o qual foi convidado o instrutor ou palestrante, observados os respectivos dias de início e encerramento.

§ 1º Para atendimento à programação da atividade ou evento, poderão ser efetuadas reservas em hotel para o dia anterior ao seu início e posterior ao seu encerramento.

§ 2º Não poderão ser efetuadas reservas em hotel por período superior ao necessário à participação do instrutor ou palestrante convidado na atividade ou evento, salvo se as diárias forem pagas a suas expensas.

§ 3º A cotação de preços dos hotéis e sua escolha deverá observar os seguintes critérios:

- I - proximidade com o local de realização da atividade ou evento;
- II - categoria mínima de 04 (quatro) estrelas.

§ 4º É vedada a preferência de hotel ou rede hoteleira.

§ 5º A reserva do hotel incluirá as taxas de serviço e as despesas relativas ao serviço de café da manhã e alimentação, excluídas as bebidas alcoólicas e as despesas extras, tais como telefone, lavanderia e outros itens que não tenham finalidade de alimentação, correrão a expensas do instrutor ou palestrante convidado.

CAPÍTULO IV DO TRASLADO

Art. 8º O traslado do instrutor ou palestrante convidado ficará a cargo do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e será realizado, preferencialmente, por veículo oficial.

§ 1º O traslado consistirá em todos os percursos necessários à participação do convidado na atividade ou evento, nele incluídos os deslocamentos referentes a aeroporto e hotelaria, se for o caso.

§ 2º Desde que comprovada a necessidade, o Tribunal de Justiça Militar poderá contratar empresa especializada para a realização de traslados do instrutor ou palestrante convidado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução serão dirimidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO A. N. GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Roselmiriam Rodrigues dos Santos

Cargo: Auditora Interna

Matrícula: JME-0192-9

Destino: São Paulo/SP

Atividade: Participar do Curso "Gestão de Riscos – Noções", no dia 29 de agosto de 2016, na cidade de São Paulo/SP.

Período de afastamento: 29/08/2016

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Weslei Batista da Silva

Cargo: Oficial Judiciário

Matrícula: JME-0380-8

Destino: São Paulo/SP

Atividade: Participar do Curso "Gestão de Riscos – Noções", no dia 29 de agosto de 2016, na cidade de São Paulo/SP.

Período de afastamento: 29/08/2016

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Herbert Gomes Colen

Cargo: Gerente Administrativo

Matrícula: JME-0377-8

Destino: São Paulo/SP

Atividade: Participar do Curso "Gestão de Riscos – Noções", no dia 29 de agosto de 2016, na cidade de São Paulo/SP.

Período de afastamento: 29/08/2016

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Giovani Viana Mendes

Cargo: Gerente de Informática

Matrícula: JME-0215-1

Destino: Brasília – DF

Atividade: Participar do evento “Conferência do PJe”, no dia 17 de agosto de 2016, na sede do Conselho Nacional de Justiça, Brasília/DF.

Período de afastamento: 17/08/16 a 18/08/16

Concessão de 1 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Autorizando:

- o servidor Márcio dos Santos Alves, JME- 0224-0, a ausentar-se do país, sem ônus para o Tribunal, no período de 13/08/2016 a 28/08/2016.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde, requerida pela servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME-0352-2, 02 (dois) dias, a partir de 04/08/2016;

-licença-saúde requerida pelo servidor Élcio Duarte Miranda, JME 0417-0, 13 (treze) dias, a partir de 04/08/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000591-10.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão

Recorrente: Glayson Amaral dos Santos

Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULAS DAS DECISÕES: negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 1000112-97.2015.9.13.0003

Recorrentes: Adriano Alves Martins

Everton Avelar Mello

José Antero dos Santos

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- vista ao Estado de Minas Gerais para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto por Adriano Alves Martins e outros, nos termos do art. 1.042, §3º, do CPC.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO - PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão

Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 01/09/2016 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2016.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000082-68.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Lino Ventura da Silva

Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108473)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000038-49.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Leonardo Alexandre Andrade Romano

Advogado: Clarice Ribeiro de Lima Reis (OAB/MG 110051)

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000090-42.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Ernane Xavier

Advogados: Fabricio Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

CORREGEDORIA

EXTRATO DA PORTARIA CJM Nº 52/2016

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de C.M.R.G., para apuração dos fatos noticiados no Processo SEI nº 16.0.0000742-2, designando as servidoras efetivos e estáveis Maria Elisa Ricketti, Maria Beatriz Andrade Carvalho e Flávia Imaculada Chaves Diniz para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, na forma legal e no prazo de 60 (sessenta dias), os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, de 08 agosto de 2016.

Juiz CEI PM Sócrates Edgard dos Anjos

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 54/2016-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar André de Mourão Motta de suas atividades nos dias 17 a 19 e 22 a 26 de agosto deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar André de Mourão Motta de suas atividades nos dias 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2016, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 56/2016-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar João Libério da Cunha de suas atividades nos dias, 17, 18 e 19 de agosto deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar João Libério da Cunha de suas atividades nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2016, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016.

(b) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

50328MG => 1; 55542MG => 1; 65553MG => 8; 69315MG => 9; 83345MG => 5; 87413MG => 7; 90720MG => 4; 92974MG => 4; 93714MG => 1; 102307MG => 7; 106073MG => 6, 9, 10; 106114MG => 6, 9; 111058MG => 1; 111266MG => 1; 111446MG => 1; 111466MG => 1; 112330MG => 3; 115283MG => 1; 116953MG => 7; 118095MG => 7; 118395MG => 1; 120437MG => 1; 122589MG => 2; 123799MG => 2; 124631MG => 6, 9; 126909MG => 1; 128942MG => 1; 129088MG => 1; 129570MG => 1; 131705MG => 1; 134828MG => 2; 137056MG => 1; 138444MG => 4; 143952MG => 1; 152457MG => 10; 162343MG => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000984-48.2009.9.13.0001 ou 36194

Réu: Cleiton Marcio Alves => Designada a data de 05/09/2016, às 16:30 horas, para a realização de audiência admitória. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Palova Amisses Parreiras, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado, Willian Araujo Santos.

2 - 0001854-20.2014.9.13.0001

Réu: Ederson de Oliveira Alves => Redesignada a audiência de interrogatório para o dia 25/08/2016, às 15:45 horas. Adv.: Amanda Fernandes da Silva, Cleuber Lucio Santos Junior, Leandro Teixeira Vieira, Luiz Felipe Cordeiro Cozzi.

3 - 0001962-15.2015.9.13.0001

Réu: Luiz Henrique Chagas => Indeferido o pedido de saída temporária, acostado às fls. 262 e 263. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0002204-08.2014.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => Designada o dia 17/08/2016, às 13:30 horas, para a realização da audiência de leitura de sentença. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Franklin Jose de Moura, Wanderson Gomes de Oliveira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0001543-89.2015.9.13.0002

Réu: Walber Valeriano dos Reis => OF s/nº da 2ª Vara da Comarca de Mateus Leme/MG, comunicando que a carta precatória foi distribuída sob o nº 0407 16 002015-9 e que foi designada a audiência para o dia 18/08/2016, às 12:30 horas. Adv.: Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000031-34.2016.9.13.0003

Réu: Emilson Lucio Marcondes => Vista à Defesa do item II, do despacho de fls. 230, verso. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

7 - 0000722-82.2015.9.13.0003

Réu: Adalberto Pereira Freire Lima, Rafael Lopes Coimbra, Vítima: Guilherme Ricardo Jurgensen => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) redesignada para o dia 19/08/2016, às 13:30 horas. Adv.: Aldemar Levy Olivotti, Daniel Oliveira Freire, Ruben de Arimateia Ribeiro, Servando de Campos Junior.

8 - 0001206-97.2015.9.13.0003

Réu: Aparecido Alves da Silva => Designada audiência de interrogatório e inquirição de Testemunhas designada para o dia 08/09/2016, às 15:00 horas. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

9 - 0002091-14.2015.9.13.0003

Réu: Darcy Moreira da Silva => Designada para o dia 29/08/2016, às 14h00, na 4ª Circunscrição Judiciária Militar, em Juiz de Fora/MG, a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

10 - 0012871-52.2011.9.13.0003

Réu: Cristiano Araujo Pires Ferreira => Vista à Defesa do despacho de fls. 501. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Wivaldi de Lourdes Junior => Vista à Defesa do despacho de fls. 501. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.